



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DPF/CRA/MS

Assunto: **Reconsideração de multa por ultrapassar estadia no Brasil.**

Destino: **NPA/DPF/CRA/MS**

Processo: **08336.000964/2023-72**

Interessada: **Briyith Karen Gutierrez Cruz**

1. Trata-se de recurso feito pela interessada com a motivação de reverter a multa de 6435 reais que **apliquei no dia 01/07/2023** em virtude do sistema ter acusado que sua estadia regular no país foi excedida em 1287 dias.
2. A interessada escreve que esteve no Brasil entre os dias **23 e 28 setembro de 2019** e que, por motivos médicos, retornou urgentemente à Santa Cruz - BO para tratamento. Junta no processo uma passagem de uma cooperativa de transporte (El carreton Ltda.) que data do dia 28 de setembro de 2019 e que, embora questionável a veracidade ideológica da passagem, pois, dificilmente alguém guardaria por cerca de 3 anos uma simples passagem de ônibus, poderia comprovar sua saída do território nacional. Junta cópia de seu passaporte com diversos carimbos, dentre eles um do Chile datado de 03 de junho de 2021 que comprova que, pelo menos nessa data em diante, já não estava mais no Brasil. Junta também outros documentos, como comprovante bancário de 2019, que me levam a entender que de fato a autuada não se encontrava mais em território nacional desde o fim de 2019.
3. Desta forma,
4. **defiro** o pedido de reconsideração da multa por exceder o prazo de estadia.
5. Ao chefe do NUPA/DPF/CRA/MS para conhecimento.
6. Respeitosamente,

Gabriel Evangelista Rodrigues
EPF
Chefe do NAD/DPF/CRA/MS



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL EVANGELISTA RODRIGUES, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 11/07/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30100206&crc=701DA939.
Código verificador: **30100206** e Código CRC: **701DA939**.